



PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2021 - SE

O Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a educação, dever da família, dos Estados e Municípios, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.545, de 11/04/2017, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35181, de 30/08/2018, que regulamenta a Lei nº 7.545/2017 e suas alterações, exclusivamente no tocante às Organizações Sociais de ensino e/ou cultura;

Considerando que podem ser qualificadas como Organizações Sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde; e

Considerando que o **INSITUTO REALIZAR E SABER** desenvolve atividades na área do ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar como Organização Social (O.S.), para atuação na área do ensino do Município, a entidade “**INSTITUTO REALIZAR E SABER**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.343.224/0001-00, para todos os efeitos legais previstos na Lei Municipal nº 7.545/2017 e no Decreto Municipal nº 35181/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação